



1826, 25/10/2023 - 10h31



Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto de Defesa do Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável - IDEPLAN e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para o município de Belém, o Instituto de Defesa do Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável - IDEPLAN, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Redenção, à Rua Caiapós n. 114, sala 02, lote 03 Quadra 36 - Setor Morada da Paz, Redenção – PA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.802.669/0001-30.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JUSTIFICATIVA

O Instituto de Defesa do Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável - IDEPLAN. É pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Redenção, à Rua Caiapós n. 114, sala 02, lote 03 Quadra 36 - Setor Morada da Paz, Redenção – PA, fundada em 27/05/2015, sendo o atual presidente o Sr. Gabriel Arantes Vargas Dumont.

Cabe salientar que a IDEPLAN visa contribuir com estudos e pesquisas que garantam a preservação e sustentabilidade do meio ambiente, propor políticas públicas de desenvolvimento urbanístico sustentável, entre outras atividades. Procurando soluções junto às autoridades competentes.

Por fim, tendo em vista a importância social e assistencial desta entidade solicitamos que seja reconhecida a Utilidade Pública o Instituto de Defesa do Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável - IDEPLAN.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.



NENÉM ALBUQUERQUE
Vereador – MDB